



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto. de Administração

## DECRETO Nº 3.968, DE 30 DE JULHO DE 2.001

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.*

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 4.060, de 27 de julho de 2.001

### DECRETA

**Art 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

9.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.75.0312.104	AQUIS.EQUIP. U.T.I. P/ SANTA CASA		
(502) 4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	11 700,00

**Art 2º.** Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo

9.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.75.4282.050	OP.MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
(361) 3132	Outros Serviços e Encargos .....	R\$	11 700,00

**Art 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de julho de 2.001.

  
**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
 Prefeito Municipal

  
**ÂNGELO CASIRO BELUCI**  
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
 Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 30 de julho de 2.001.

  
**ÂNGELO CASIRO BELUCI**  
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos